



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000046/2017, PROCESSO LICITATORIO Nº 007552/2017 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 02.179/2022**

**ALEXANDRE  
BATISTA  
DAVILA:  
00271211784**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE BATISTA  
DAVILA:00271211784  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,  
OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB  
e-CPF A1, CN=ALEXANDRE BATISTA DAVILA,  
00271211784  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.21 15:38:07-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA VISAUTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÕES COLETORES DE RESÍDUOS (LIXO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTES MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. EDSON VANDER MOREIRA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 585.416.676-34 e RG nº 4.801.888 - SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Santa Leopoldina, nº 401, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-902, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **VISAUTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.483.380/0001-59, com sede estabelecida na Avenida Consolação, nº 07, Letra A, Barramares, Vila Velha/ES - CEP: 29.124-300, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ALEXANDRE BATISTA D'AVILA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 002.712.117-84 e RG nº 909.161 - SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Luciano das Neves, nº 2.441, Itapuã, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-603, doravante denominado **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro nos **Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a virar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 099/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE AO VALOR DO MESMO CONFORME ÍNDICE IPCA, NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 10,5436% COM ATUALIZAÇÃO CALCULADA NO PERÍODO DE 20/03/2021 À 15/03/2022, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 23 DE MARÇO DE 2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste ao valor do mesmo, é de R\$ 2.148.526,60 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte seis reais e sessenta centavos), sendo para o Item 01, o valor de R\$ 1.070.413,14 (um milhão, setenta mil, quatrocentos e treze reais e quatorze centavos) e, para o Item 02, o valor de R\$ 1.078.113,46 (um milhão, setenta e oito mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos), que serão pagos de acordo com os serviços efetivamente prestados.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal Meio Ambiente - Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos - Projeto/Atividade: 2.086 - Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos e Semi-Sólidos - Elemento Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 25300000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 18 de março de 2022.

**EDSON VANDER** Assinado de forma digital  
por EDSON VANDER  
**MOREIRA:58541** MOREIRA:58541667634  
**667634** Dados: 2022.03.21  
14:51:02 -03'00'  
**EDSON VANDER MOREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KEENDY/ES**  
**CONTRATANTE**

**ALEXANDRE BATISTA D'AVILA**  
**VISAUTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**  
**CNPJ Nº 32.483.380/0001-59**  
**CONTRATADA**

**ALEXANDRE**  
**BATISTA**  
**DAVILA:**  
**00271211784**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE  
BATISTA DAVILA:00271211784  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=presencial, OU=34028316000103,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS,  
OU=RFB e-CPF A1, CN=ALEXANDRE  
BATISTA DAVILA:00271211784  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.03.21 15:37:14-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0